LEI Nº 2171/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.663,89 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO ESTADUAL.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.663,89 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 4.663,89
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 4.663,89
Projeto 1081– Restituição ao Programa de Eletrificação Rural.... .....R$ 4.663,89
4.5.30.93.99.01.00 – Restituição de Transfer. e Convênios Recebidos do Estado..R$ 4.663,89

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de Auxílio do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de novembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de novembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração